

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

SOLICITAÇÃO Nº 501 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**RESULTADO PRELIMINAR**

| SEQ | CÓD MV | DESCRIÇÃO DOS ITENS | QTD | MENOR VALOR PARCIAL |
|-----|-----------|---|---------|------------------------|
| 1 | 1140 | ACICLOVIR (SODICO) 250 MG PO P/ SOL. INJ. FRASCO/AMPOLA | 16.700 | R\$ 6,83 |
| 2 | 1203 | AMPICILINA (SODICA) 500 MG PO P/ SOL. INJ. FRASCO/AMPOLA AMPICILINA (SODICA) 500MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA | 25.000 | R\$ 3,00 |
| 3 | 1229 | AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO BLISTER DEVE DISPONIBILIZAR COM SEGURANÇA A INDIVIDUALIZAÇÃO MANUAL SEM COMPROMETER A INTEGRIDADE DO MEDICAMENTO OU O ROMPIMENTO DO INVÓLUCUO | 18.000 | R\$ 0,89 |
| 4 | 1919 | AZITROMICINA 500 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA AZITROMICINA 500 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA | 8.800 | R\$ 12,35 |
| 5 | 1251 | AZITROMICINA 900MG PO P/ SUSP ORAL FRASCO 22,5ML AZITROMICINA 900MG PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 22,5 ML | 800 | R\$ 15,40 |
| 6 | 2704 | BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO P/ SUSP INJ BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL | 5.400 | R\$ 6,44 |
| 7 | 1584 | CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO | 11.400 | R\$ 0,249 |
| 8 | 1541 | GABAPENTINA 300 MG CAPSULA | 134.000 | R\$ 0,40 |
| 9 | 1942 | LEVOFLOXACINO 250 MG COMPRIMIDO REVESTIDO BLISTER DEVE DISPONIBILIZAR COM SEGURANÇA A INDIVIDUALIZAÇÃO MANUAL SEM COMPROMETER A INTEGRIDADE DO MEDICAMENTO OU O ROMPIMENTO DO INVÓLUCUO | 6.800 | R\$ 5,58 |
| 10 | 1968 | TEICOPLANINA 200 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA | 2.900 | R\$ 30,00 |
| 11 | 1543 | VALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDO | 30.300 | R\$ 0,61 |

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL Nº 501 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 12.1: O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 12.2: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DOS SANTOS - Matr.0001177-4, Analista I**, em 19/01/2024, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 19/01/2024, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **131634069** código CRC= **37C4A27C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00131523/2023-83

Doc. SEI/GDF 131634069